

Homologado em 18/09/2023, DODF nº 176 de 19/09/2023, pag. 11.
Portaria nº 962, de 18/09/2023, DODF nº 176 de 19/09/2023, pag. 9.

PARECER Nº 302/2023-CEDF

Processo SEI-GDF Nº 00080-00135263/2020-01

Interessado: **Colégio Mão Amiga João Paulo II**

Recredencia, a contar de 1º de janeiro de 2021 até 31 de julho de 2031, o Colégio Mão Amiga João Paulo II, para a continuidade da oferta da Educação Infantil, Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano; e dá outra providência.

I - HISTÓRICO

O presente processo, autuado em 22 de julho de 2020, de interesse do Colégio Mão Amiga João Paulo II, situado na Quadra 3, Lote 1, Área Especial, Paranoá, Brasília - Distrito Federal, mantido pelo Instituto Everest Medalha Milagrosa, com sede no SHIS QI 19, Chácara 18, Lago Sul, Brasília Distrito Federal, registrado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 00.119.925/0001-56, trata da solicitação de credenciamento da instituição educacional para a continuidade da oferta da Educação Infantil, Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, bem como aprovação dos documentos organizacionais: Proposta Pedagógica e Regimento Escolar.

O Colégio Mão Amiga João Paulo II, anteriormente denominado Centro Social João Paulo II, foi credenciado, inicialmente, por cinco anos, por meio da Portaria nº 364/2005-SEEDF, de 29 de novembro de 2005, com base no Parecer nº 216/2005, teve autorizado o funcionamento da Educação Infantil, Creche e Pré-Escola, bem como do Ensino Fundamental, Anos Iniciais.

A instituição educacional obteve novo credenciamento até 31 de dezembro de 2020, por meio da Portaria nº 90/SEEDF, de 30 de março de 2016, com base no Parecer nº 57/2016-CEDF. Atualmente, possui autorização para a oferta da Educação Infantil, Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano.

Por meio da Ordem de Serviço nº 163/Suplav/SEEDF, de 3 de setembro de 2018, foi homologada a mudança de denominação do Centro Social João Paulo II, para Colégio Mão Amiga João Paulo II.

O período do credenciamento da instituição educacional expirou durante a tramitação do presente processo, entretanto, considerando que foi autuado 162 dias antes do vencimento do credenciamento, ou seja, tempestivamente, a instituição pode ter o credenciamento concedido por 10 anos, nos termos estabelecidos pela Resolução nº 1/2018-CEDF, vigente à época, e encontra-se com seu funcionamento amparado pelo art. 215 da Resolução nº 2/2020-CEDF, ora vigente.



Registra-se que o processo foi objeto de diversas diligências exaradas pela Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino - Disine/Suplav/SEEDF, além de sobrestamento em sua tramitação para cumprimento de exigência, fatos que contribuíram para a morosidade do trâmite processual.

II - ANÁLISE

O processo foi instruído e analisado pelas equipes técnicas da Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino - Disine/Suplav/SEEDF e do Conselho de Educação do Distrito Federal - CEDF, de acordo com a Resolução nº 1/2018-CEDF, revogada durante a instrução processual, e a Resolução nº 2/2020-CEDF, ora vigente.

Os documentos institucionais encontram-se atualizados, são coerentes com o pleito e atendem aos termos da Resolução nº 2/2020-CEDF.

Das condições físicas da instituição educacional

O Certificado de Licenciamento apresenta o parecer de viabilidade deferido para as ofertas requeridas, nos termos do § 1º do art. 283-A da Resolução nº 2/2020-CEDF, com as licenças concedidas pelos órgãos responsáveis do GDF, exceto as do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, que se encontram com *status* "em estudo".

O contrato de parceria e o termo aditivo apresentados comprovam a legalidade da ocupação do imóvel.

Da inspeção *in loco*

Foram realizadas três visitas de inspeção *in loco*, em 26 de julho de 2021, em 30 de setembro de 2021 e em 6 de outubro de 2021, ocasiões em que foram verificadas as estruturas físico-pedagógica e metodológica da instituição educacional, a escrituração escolar e a habilitação dos docentes; foi compatibilizado o relatório de atividades e melhorias qualitativas; bem como foram prestadas as orientações técnicas necessárias.

Quanto à Secretaria Escolar, observou-se que o diário de classe é informatizado, é usado o EDUSOFT. O arquivo corrente é guardado em condições satisfatórias de segurança, classificado e ordenado de modo a facilitar a localização, e o arquivo permanente é guardado em perfeitas condições de segurança, também classificado e ordenado de modo a facilitar a localização e consulta.

A instituição educacional apresenta condições físicas satisfatórias. Os recursos didático-pedagógicos verificados durante a inspeção *in loco* estão de acordo com a oferta e apresentam consonância com a Proposta Pedagógica.

Do Relatório de Realização de Atividades e Melhorias Qualitativas



O Relatório de Realização de Atividades e Melhorias Qualitativas foi compatibilizado *in loco* pela equipe técnica da Disine/Suplav/SEEDF e está de acordo com o art. 217 da Resolução nº 2/2020-CEDF, com destaque para o item: Investimento, modernização e aprimoramento de estruturas tecnológicas, equipamentos e instalações, o qual registra que a instituição promoveu a reforma do pátio e do elevador, adquiriu e reformou mobiliário e equipamentos diversos, além de revitalizar o prédio e investir em tecnologia e plataforma para aulas *online*, videoconferências e *lives*.

Dos Documentos Organizacionais

Da Proposta Pedagógica

A Proposta Pedagógica contempla o disposto no art. 205 da Resolução nº 2/2020-CEDF, com os seguintes destaques:

1. Organizações Pedagógica e Curricular

A instituição oferta a Educação Básica, nas etapas da Educação Infantil, Pré-Escola, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, organizadas em jornadas parcial e integral, observada a idade legal para ingresso, conforme registro abaixo:

Educação Infantil

- Infantil IV - para crianças de 4 anos de idade.
- Infantil V - para crianças de 5 anos de idade.

Ensino Fundamental

- Anos iniciais - do 1º ao 5º ano.

Os Projetos Interdisciplinares Eletivos são ofertados no Ensino Fundamental e estão previstos na Organização Curricular, perfazendo, no mínimo, 20% (vinte por cento) da carga horária, de acordo com a legislação vigente, conforme detalhado após o quadro-resumo da matriz curricular do referido ensino.

A instituição educacional contempla a Educação Inclusiva, favorecendo a participação e a aprendizagem dos estudantes com necessidades educacionais especiais ou com deficiências ou altas habilidades/superdotação, observadas as suas peculiaridades e a legislação vigente, desenvolvendo, portanto, o Plano de Atendimento Educacional Individualizado - PEI.

Aos estudantes da jornada integral são oferecidas atividades desportivas e culturais, atividades de acompanhamento pedagógico, reforço escolar, brincadeiras dirigidas, atividades de linguagens, serviços de cuidado diversos, como alimentação e higiene, todas sob o acompanhamento e responsabilidade de monitores e professores e da coordenação pedagógica.

O currículo da Educação Infantil está organizado em eixos estruturantes e campos de experiências, no âmbito dos quais são definidos os direitos de aprendizagem e desenvolvimento, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular.



No Ensino Fundamental, a Base Nacional Comum é composta por áreas do conhecimento e componentes curriculares, complementada pela Parte Diversificada, esta composta por Projetos Interdisciplinares Eletivos e unidades curriculares. Nos dois primeiros anos, a ação pedagógica tem como foco a alfabetização, de forma a garantir a apropriação do sistema de escrita alfabética, articulado ao desenvolvimento de outras habilidades de leitura e escrita.

O Colégio Mão Amiga trabalha um projeto bilíngue na língua inglesa desenvolvendo as quatro habilidades básicas da linguagem - leitura, escrita, audição e fala - empregamos meios para propiciar a aprendizagem de forma lúdica, participativa e envolvente com projetos, histórias, peças de teatro, participação em debates, oratória e declamação.

Em todas as etapas, estão previstos temas transversais, de acordo com o nível de maturidade e o interesse do estudante. No Ensino Fundamental, estão previstos ainda os conteúdos dos componentes curriculares obrigatórios.

São desenvolvidos projetos institucionais diversos, dos quais se destacam:

- Projeto Robótica – Com objetivo de desenvolver a compreensão dos estudantes sobre os conceitos, as práticas e as perspectivas de investigação, associando o conteúdo curricular ao estudo da robótica e informática.
 - Projeto Sociais - proporcionam experiências sólidas e compreensão de questões humanitárias.
 - Cultura Maker - Desenvolver a compreensão dos estudantes sobre os conceitos, que tem como princípio a crença de que qualquer indivíduo pode inovar, construir as práticas e as perspectivas de investigação, associando o conteúdo curricular a cultura maker.
 - Comunidade de Leitores - Desenvolver atividades de fomento à leitura, construindo um processo contínuo de letramento escolar que ampliará o acesso a obras literárias e possibilitará aos estudantes o ingresso efetivo na sociedade letrada, além de formá-los na construção de um processo de cidadania plena e de autonomia para a continuidade de seu processo de leitura independente.
- (sic)

2. Avaliação

O Colégio Mão Amiga João Paulo II entende que a avaliação não deve priorizar apenas o resultado ou o processo, mas deve, como prática de investigação, interrogar a relação de ensino e de aprendizagem e buscar identificar os conhecimentos construídos e as dificuldades de uma forma dialógica.

Na Educação Infantil, a avaliação é sistemática, baseada na observação direta do desempenho nas atividades específicas de cada período, considerando seu desenvolvimento biopsicossocial e suas diferenças individuais, abrangendo a formação de hábitos e atitudes. O resultado do processo avaliativo do desenvolvimento do estudante é expresso por meio de relatório, o qual é apresentado aos pais bimestralmente.

No Ensino Fundamental, a promoção considera o rendimento escolar, com foco na qualidade sobre a quantidade. É considerado aprovado o estudante que obtiver média final igual ou superior a 7,0. A aprovação depende também da frequência mínima de 75% das



aulas. As estimativas bimestrais são compostas por notas de provas e atividades em sala de aula. A média anual é calculada com base nas médias semestrais. Os resultados são registrados em documentos escolares e comunicados aos estudantes e responsáveis.

3. Recuperação da Aprendizagem

A instituição educacional oferece diferentes modalidades de estudos de recuperação para estudante com dificuldades de aprendizagem ao longo do ano letivo, de forma paralela ou contínua, realizados durante o período letivo, com atividades direcionadas para superar as dificuldades.

A recuperação bimestral ocorre no final de cada bimestre para estudantes do Ensino Fundamental com média inferior a 7,0, e a recuperação final, concentrada e intensiva, supervisionada pela coordenação pedagógica.

A recuperação bimestral é baseada em testes escritos, trabalhos e atividades avaliativas. A nota da prova de recuperação bimestral pode substituir a nota da prova anterior. A recuperação final abrange diversas estimativas e atividades. Após a recuperação, é considerado aprovado o estudante que obtiver média final igual ou superior a 6,0, além da frequência mínima. A decisão final é tomada pelo Conselho de Classe, com base nos resultados e pareceres dos professores.

Do Regimento Escolar

O Regimento Escolar contém 166 artigos e 61 páginas, está em consonância com a Proposta Pedagógica e atende aos itens do art. 200 da Resolução nº 2/2020-CEDF.

O documento apresenta-se de forma estruturada, regulamenta as ações da instituição educacional, contemplando as organizações administrativa, didática, pedagógica e disciplinar, de acordo com a legislação vigente.

A instituição educacional adota o avanço de estudos para o ano subsequente, respeitados os requisitos estabelecidos pelo sistema de ensino do Distrito Federal.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é por:

- a) recredenciar, a contar de 1º de janeiro de 2021 até 31 de julho de 2031, o Colégio Mão Amiga João Paulo II, situado na Quadra 3, Lote 1, Área Especial, Paranoá, Brasília - Distrito Federal, mantido pelo Instituto Everest Medalha Milagrosa, inscrito no CNPJ sob o nº 00.119.925/0001-56, com sede no SHIS QI 19, Chácara 18, Lago Sul, Brasília - Distrito Federal, para continuidade da oferta da Educação Infantil, Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano;



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



- b) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo os quadros resumos das matrizes curriculares, que constituem os anexos I e II deste parecer;
- c) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional;
- d) reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar.

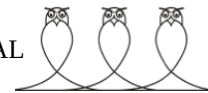
É o Parecer.

Sala Helena Reis - CEDF, Brasília, 5 de setembro de 2023.

ÁLVARO MOREIRA DOMINGUES JÚNIOR
Conselheiro-Relator

Aprovado na CEB
em 5/9/2023.

SOLANGE FOIZER SILVA
Presidente da Câmara de Educação Básica
do Conselho de Educação do Distrito Federal



ANEXO I DO PARECER Nº 302/2023-CEDF
QUADRO-RESUMO DA MATRIZ CURRICULAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Instituição Educacional: Colégio Mão Amiga João Paulo II			
Etapa: Educação Infantil			
Módulo: 40 semanas - 200 dias letivos			
Regime: anual			
DIREITOS DE APRENDIZAGENS E DESENVOLVIMENTO	CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS	PRÉ-ESCOLA	
		INFANTIL IV	INFANTIL V
		4 anos	5 anos
Conviver Brincar Participar Explorar Expressar Conhecer-se	O eu, o outro e o nós Corpo, gestos e movimentos Traços, sons, cores e formas Escuta, fala, pensamento e imaginação Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações	X	X
CARGA HORÁRIA SEMANAL - JORNADA PARCIAL (horas)		20	20
CARGA HORÁRIA ANUAL - JORNADA PARCIAL (horas)		800	800
CARGA HORÁRIA SEMANAL - JORNADA INTEGRAL (horas)		45	45
CARGA HORÁRIA ANUAL - JORNADA INTEGRAL (horas)		1800	1800
Observação			
1. Horário de aulas: - Jornada Parcial: Matutino – 8h às 12h / Vespertino – 13h às 17h - Jornada Integral: 8h às 17h			
2. Os horários constantes no item 1, poderão sofrer alterações para adequação da organização pedagógica da Instituição Educacional, no início de cada ano letivo, observada a carga horária aprovada.			



ANEXO II DO PARECER Nº 302/2023-CEDF
QUADRO-RESUMO DA MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL

Instituição Educacional: Colégio Mão Amiga João Paulo II						
Etapa: Ensino Fundamental - 1º ao 5º ano						
Módulo: 40 semanas - 200 dias letivos						
Regime: anual						
BASE NACIONAL COMUM						
ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	ANOS				
		1º	2º	3º	4º	5º
Linguagens	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X
	Educação Física	X	X	X	X	X
	Arte	X	X	X	X	X
Matemática	Matemática	X	X	X	X	X
Ciências da Natureza	Ciências	X	X	X	X	X
Ciências Humanas	História	X	X	X	X	X
	Geografia	X	X	X	X	X
Ensino Religioso	Ensino Religioso	X	X	X	X	X
PARTE DIVERSIFICADA						
Projeto Interdisciplinar Eletivo		X	X	X	X	X
Língua Inglesa		X	X	X	X	X
MÓDULO-AULA SEMANAL - JORNADA PARCIAL		25	25	25	25	25
CARGA HORÁRIA ANUAL - JORNADA PARCIAL (horas)		833	833	833	833	833
MÓDULO-AULA SEMANAL - JORNADA INTEGRAL		45	45	45	45	45
CARGA HORÁRIA ANUAL - JORNADA INTEGRAL (horas)		150	150	150	150	150
		0	0	0	0	0
OBSERVAÇÕES:						
1. Jornada e turno, horário das aulas: - Jornada Parcial - Matutino – 7h30 às 12h e vespertino - 13h às 17h30 - Jornada Integral – 8h às 17h20						
2. Duração do módulo-aula: 50 minutos.						
3. Duração do intervalo não computados no horário de aula: - Jornada Parcial: 20 minutos. - Jornada Integral: 20 minutos no matutino e 30 minutos no vespertino.						
4. Duração do intervalo do almoço é de 60 minutos não minutos computados no horário de aula.						
5. Os itens anteriores, enumerados de 1 a 4, serão definidos no início de cada período letivo, observada a carga horária aprovada.						
6. Projetos Interdisciplinares Eletivos correspondem ao mínimo de 20% (vinte por cento) do total da carga horária anual.						



PROJETOS INTERDISCIPLINARES ELETIVOS

PROJETO INTERDISCIPLINAR ELETIVO	
TEMA:	COMUNIDADE DE LEITORES
PÚBLICO-ALVO:	Ensino Fundamental adequado a faixa etária
DURAÇÃO:	No decorrer do ano letivo
CARGA HORÁRIA: (horas)	84 horas
OBJETIVO GERAL:	Desenvolver atividades de fomento à leitura, construindo um processo contínuo de letramento escolar que ampliará o acesso a obras literárias e possibilitará aos estudantes o ingresso efetivo na sociedade letrada, além de formá-los na construção de um processo de cidadania plena e de autonomia para a continuidade de seu processo de leitura independente.
ÁREAS DO CONHECIMENTO E COMPONENTES CURRICULARES:	Linguagens – Língua Portuguesa e Arte
ELETIVIDADE DO ESTUDANTE:	Bimestralmente, conforme o planejamento para os componentes curriculares envolvidos no projeto, o estudante deve optar por um ou mais temas para cursar.

PROJETO INTERDISCIPLINAR ELETIVO	
TEMA:	CULTURA MAKER
PÚBLICO-ALVO:	Ensino Fundamental adequado a faixa etária
DURAÇÃO:	No decorrer do ano letivo
CARGA HORÁRIA: (horas)	84 horas
OBJETIVO GERAL:	Desenvolver a compreensão dos estudantes sobre os conceitos, que tem como princípio a crença de que qualquer indivíduo pode inovar, construir as práticas e as perspectivas de investigação, associando o conteúdo curricular à cultura maker.
ÁREAS DO CONHECIMENTO E COMPONENTES CURRICULARES:	Linguagens – Língua Portuguesa Matemática – Matemática
ELETIVIDADE DO ESTUDANTE:	Bimestralmente, conforme o planejamento para os componentes curriculares envolvidos no projeto, o estudante deve optar por um ou mais temas para cursar.